



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº

Altera o art. 54 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 54 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 54 - O subsídio e a remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas submetem-se ao disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Revogado.” (NR)

Art. 2º- Fica revogado o parágrafo único do art. 54 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003300370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Jaqueline do Rosário Conceição** em 10/12/2025 10:23

Checksum: **9CC50499ABE6B0CC098E32015CC6596FAB986D97C7A07D56F8B901BAE56491E8**

